

COMUNICA ADMISSÃO DO IAC 20 E DETERMINA SOBRESTAMENTO

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

IAC: 20

Relator: Min. Teodoro Silva Santos

Processo(s) paradigma(s): REsp 2133602/RJ

A Primeira Seção **ADMITIU** a seguinte questão jurídica para julgamento sob a sistemática do incidente de assunção de competência:

Definir, a partir da alteração do prenome e da classificação de gênero no registro civil de militares transgêneros, os efeitos jurídicos no âmbito das Forças Armadas – em especial o direito à permanência na ativa e à vedação da reforma compulsória fundamentada exclusivamente nessa condição.

Há determinação de **SUSPENSÃO** da tramitação apenas dos processos pendentes no Superior Tribunal de Justiça.



ACESSE AQUI

Para mais informações, consulte:

Portal do STJ: menu 'Precedentes' > Pesquisa de Precedentes

http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Brasília, 06 de abril de 2025.

Respeitosamente,

Marcelo Ornellas Marchiori

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas



DÚVIDAS?
(61)3319-8410